



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 042/GDG/IFC-CAM/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para a realização de inscrição para o processo de seleção do PROEJA – Agroindústria e PROEJA – Agente de Observação de Segurança, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria e na área de Agente de Observação de Segurança na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de forma PRESENCIAL, para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação Geral de Ensino - *Campus* Camboriú.

1.3. O Processo de Seleção 2019, para ingresso nos Cursos de PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança, para o primeiro semestre de 2019, será efetivado por meio de sorteio público de vagas entre os candidatos inscritos, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas em cada um dos cursos, em conformidade com as diretrizes deste edital.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
12/12/2018	Publicação do edital.	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
13 a 21/12/18	Inscrições	No <i>Campus</i> Camboriú – das 8h as 21h
02/01/19 a 18/01/19	Inscrições	No <i>Campus</i> Camboriú – das 8h as 13h
21/01/19	Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas.	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

22/01/19	Solicitação de recursos referentes às homologações de inscrições.	No <i>Campus</i> Camboriú – das 8h as 13h
23/01/19	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e da relação final das inscrições homologadas.	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
24/01/19	Sorteio Público	No <i>Campus</i> Camboriú – às 10h
24/01/19	Publicação preliminar do resultado do sorteio público (lista de classificados).	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
25/01/19	Solicitação de recursos referentes ao resultado do sorteio público (lista de classificados).	No <i>Campus</i> Camboriú – das 8h as 13h
28/01/19	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao resultado do sorteio público.	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
28/01/19	Publicação do resultado final do sorteio público (lista de classificados) e convocação para matrícula.	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
04/02/19 a 08/02/19	Matrículas dos novos alunos (1ª chamada).	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – das 14 as 19h
11/02/19	Publicação da lista de classificados convocados para 2ª chamada (se houver).	No site do <i>campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
12 e 13/02/19	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver.	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – das 8h as 21h
14/02/19	Manifestação presencial de interesse nas vagas não ocupadas para todos os candidatos	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – Das 14h as 19h
15 e 18/02/19	Matrícula dos aprovados presentes na manifestação presencial em ordem de classificação.	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – das 14h as 19h
11/02/2019	Início das aulas	19h



3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção 2019 estará aberto aos candidatos que:

3.1.1. Tenham concluído o Ensino Fundamental.

3.1.2. Tenham no mínimo 18 anos no ato da matrícula;

3.2. Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e 40 vagas no PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança no ano letivo de 2019.

3.3. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança realiza reserva de vagas por meio do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

Curso	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas
PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	40	18	22
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança	Noturno	40	18	22

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Curso	Turno	Escola pública Qualquer renda		Escola pública Baixa renda	
		Não PPI*	PPI	Não PPI	PPI
PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	08	03	08	03
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança	Noturno	08	03	08	03

PPI – pretos, pardos e indígenas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

3.4. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

3.4.1. Ampla Concorrência são as vagas destinadas a todos os candidatos que se acharem aptos a participarem do certame, independentemente da condição social, racial ou de ter cursado o ensino fundamental em escola pública ou privada.

3.4.2. Sistema de Ações Afirmativas (cotas) são as vagas destinadas a todos os candidatos aptos a participarem do certame conforme as definições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, mediante a comprovação das condições por meio de documentos.

3.5. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas, conforme Quadro 2.

3.6. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

3.6.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.6.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

3.6.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

3.6.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 3.5.1, alíneas “a” e “b”.

3.7. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.8. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Procedimentos para inscrição:

a) Comparecer ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, sito à Rua Joaquim Garcia, s/n, Camboriú – SC, no período e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

b) Preencher integralmente a ficha de inscrição (ANEXO 1), indicando somente um curso e turno, e optar pela Ampla Concorrência ou por uma das Ações Afirmativas (cotas), de acordo com as instruções.

c) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 2 deste edital.

d) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto à não homologação, o qual deverá ser protocolado, em formulário específico disponível na Secretaria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Acadêmica do *Campus* Camboriú, em data e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

e) Não serão aceitos e analisados documentos adicionados ao pedido de recurso. A Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus* avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à homologação das inscrições, deferindo ou não o pedido.

f) Os resultados dos recursos referentes às inscrições e a homologação final de inscrições estarão disponíveis no site do *campus* (www.camboriu.ifc.edu.br) em data definida pelo cronograma constante no item 2 deste edital.

4.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original).

4.3 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus* e de Sistema de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência escolhidos pelo candidato.

4.5 Se o candidato, na sua inscrição, não selecionar nenhuma Ação Afirmativa, ele será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência. Caso selecione mais de uma Ação Afirmativa (cotas), ele também será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência.

4.6 A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 1 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas, por *campus*, curso, turno e grupo de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência, dar-se-á por meio de sorteio público dos candidatos inscritos caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas em cada um dos cursos, em conformidade com as diretrizes deste edital.

5.2. No caso de o curso ter um número de inscrições efetivadas igual ou inferior ao número de vagas estabelecidas neste edital, os candidatos serão todos considerados aprovados e classificados por ordem alfabética, devendo seguir os trâmites normais para a matrícula. Neste caso, todos os candidatos serão matriculados pela Ampla Concorrência, sendo, portanto, dispensados da comprovação de Ação Afirmativa (cota).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

5.3. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, porém, como este é um procedimento público, poderá ser acompanhado pelos candidatos inscritos e demais interessados, desde que estes respeitem as normas e os procedimentos definidos para a organização deste processo.

5.4. O sorteio público acontecerá em data e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, na Sala dos Conselhos do IFC – *Campus* Camboriú.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico www.camboriu.ifc.edu.br, em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital.

a) Contra o resultado preliminar, caberá recurso, que deverá ser protocolado, em formulário específico disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus* Camboriú em data e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

6.2. O resultado final do Processo de Seleção 2018 será divulgado, no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico www.camboriu.ifc.edu.br, em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital, juntamente à seguinte documentação:

a) Lista geral de classificação pela Ampla Concorrência e lista de classificação por Ação Afirmativa (cota) para cada curso.

b) Lista dos candidatos aprovados em primeira chamada, para cada curso, que estão automaticamente convocados para a matrícula, de acordo com as datas e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato classificado e convocado em primeira chamada deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* Camboriú, em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual N° 10.196 de 24/07/96;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);
- k) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas no caso de Baixa Renda, conforme o Anexo III;
- l) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme anexo V.

7.3. Caso o candidato não entregar a documentação exigida na matrícula até o primeiro dia de aula, implicará no cancelamento da matrícula.

7.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, será publicada, em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, uma lista de convocação para matrícula dos aprovados em segunda chamada.

7.5. As matrículas em segunda chamada, caso necessário, serão efetuadas em datas, horários e local estabelecidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de segunda chamada, será publicada, em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, uma lista de convocação para matrícula dos aprovados em terceira chamada.

7.7. As matrículas em terceira chamada, caso necessário, serão efetuadas em datas, horários e local estabelecidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.8. Caso ainda restem vagas e existam candidatos classificados para o curso/turno em questão, serão realizadas tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

classificatório estabelecido neste edital, até o dia 01 de março de 2019. As convocações e os horários para matrícula serão publicados em listas de convocação no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico www.camboriu.ifc.edu.br. Compete ao candidato tomar ciência das listas de convocação publicadas.

7.9. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

7.10. O candidato não matriculado nos prazos estipulados neste edital perderá sua vaga.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus* Camboriú.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral

IFC - *Campus* Camboriú

Portaria nº 291 de 26/01/2016

DOU nº18, de 27/01/2016